



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAAM
FL. N° 5,
ASS. 27.

AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE Nº 111/2020

INTERESSADO: AZULÃO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Praia do Botafogo, 510, sala 701, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ/CPF: 30.185.130/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

FONE: (21) 3721-3000

PROCESSO Nº: 2380.2019

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Rodovia AM 363, km 11, margem direita, estrada para o Município de Silves-AM, no município de Silves.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, afugentamento, transporte e destinação de fauna silvestre, assim como de animais silvestres que por ventura venham a óbito, durante realização de supressão vegetal na área acima citada.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário serão destinados a Clínica Veterinária Central Pet, Rua 7 de setembro, nº 118, Centro, Itacoatiara.


EQUIPE TÉCNICA:

NOME	CPF/CNPJ	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CTF
Fabricio Resende Fonseca	084.870.167-40	Biólogo	38.934/02	599690
Patrick Rissari Coelho	-----	Biólogo	102.928/02	6072694
Aline de Almeida Barros	-----	Médica veterinária	0869	-----

PETRECHOS: laços, cambão, puçás, luvas de raspa e armadilhas metálicas.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 365 dias a partir da data de emissão.

Manaus, 20 OUT 2020


Maria de Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 7 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas;
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 111/2020

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar no prazo de 360 dias após o final da supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento com ART.
5. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados, incluindo os encaminhados a clínica veterinária.
6. Apresentar no prazo de sessenta dias após o recebimento desta autorização, propostas de medidas mitigadoras e compensatórias devido a ser área de ocorrência de *Priodontes maximus* (tatu-canastra), *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira), *Leopardus wiedii* (gato-maracajá), *Puma concolor* (onça-parda), *Puma yagouaroundi* (gato-mourisco), *Tapirus terrestris* (anta), *Tayassu pecari* (queixada) entre os mamíferos e *Harpia harpyja* (Gavião-real), espécies ameaçadas de extinção e constantes na portaria Nº 444/2014, conforme a IN Nº 02/15 do Ministério do Meio Ambiente.
7. Apresentar no prazo de sessenta dias como medidas mitigadoras e compensatórias projetos de instalação passagens de fauna aéreas e terrestres na área do empreendimento (via de acesso aos poços) e passagem aérea (passarela) na rodovia AM-330.